



PROMOÇÃO AVIÃO¹ DO FAUSTÃO ESPECIAL ARIEL POWER LIQUID

Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. (a “P&G”)
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 246 - 96, Ed. Torre Z, 27º Andar - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 - São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 01.358.874/0001-88

REGULAMENTO (modalidade sorteio)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 A promoção “**Avião do Faustão Especial Ariel Power Liquid**” é válida em todo o território nacional e destinada a consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, que preencherem as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.2 Não são objeto desta promoção e da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

2. INÍCIO E TÉRMINO:

2.1 Esta promoção terá início em 1º/10/2015 e término em 06/01/2016, data do último sorteio.

3. PRODUTOS P&G PARTICIPANTES:

3.1 São produtos participantes desta promoção todos os produtos **P&G** da marca Ariel, em todas as suas linhas e apresentações.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 A compra do produto participante e a correspondente inscrição nesta promoção serão válidas durante o período compreendido entre a 0h do dia 1º/10/2015 e as 23h59 do dia 27/12/2015 (horário oficial de Brasília), nos termos do **Quadro 1** abaixo:

¹ Avião não incluso na premiação.



Quadro 1 - Período de participação

Período individual de participação <i>(da 0h às 23h59, horário oficial de Brasília)</i>	Quantidade de séries distribuída	Número das séries distribuídas	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
De 1º/10/2015 a 29/10/2015	29	De 00 a 28	31/10/2015	29 (vinte e nove) prêmios, conforme item 13.1.1 abaixo, sendo 01 (um) para cada série
	10	De 0 a 9		01 (um) prêmio entre séries, conforme item 13.1.2 abaixo
De 30/10/2015 a 26/11/2015	28	De 00 a 27	28/11/2015	28 (vinte e oito) prêmios, conforme item 13.1.1 abaixo, sendo 01 (um) para cada série
	10	De 0 a 9		01 (um) prêmio entre séries, conforme item 13.1.2 abaixo
De 27/11/2015 a 27/12/2015	31	De 00 a 30	06/01/2016	31 (trinta e um) prêmios, conforme item 13.1.1 abaixo, sendo 01 (um) para cada série
	10	De 0 a 9		01 (um) prêmio entre séries, conforme item 13.1.2 abaixo

5. COMO PARTICIPAR:

5.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize a compra de, ao menos, 01 (um) produto **P&G** participante entre os dias 1º/10/2015 e 27/12/2015 e, após, inscreva-se até as 23h59 (horário oficial de Brasília) dessa mesma data na promoção, por meio do site www.aviaodofaustao.com.br, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** endereço completo; **g)** sexo; **h)** telefone de contato com DDD e, por fim, **i)** o código de barras do(s) produto(s) Ariel adquirido(s). A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro do(s) produto(s) participante(s), sendo necessário aos participantes a guarda e a conservação do comprovante fiscal (nota ou cupom fiscal) correspondente.

5.1.1 O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados no item 5.1 acima invalidará a inscrição do consumidor nesta promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação do participante.



5.1.2 O participante cadastrado na “Plataforma de promoções P&G” poderá optar pelo aproveitamento dos dados pessoais já cadastrados e, dessa forma, ficará dispensado do preenchimento dos itens “a” a “h” acima.

5.2 Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal.

5.3 Durante todo o período de participação desta promoção será admitido o cadastramento de, no máximo, 20 (vinte) produtos por consumidor (CPF), sendo que cada participante só poderá cadastrar 08 (oito) produtos idênticos - com o mesmo código de barras.

5.4 Cada participante só poderá ganhar uma única vez nesta promoção e, caso seu número de participação venha a ser novamente apurado, conforme a regra do Título 7 abaixo, será aplicada a regra prevista no item 7.6, até que seja encontrado um participante que não tenha sido já contemplado.

6. DA ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A atribuição de números de participação ocorrerá após a adoção das providências indicadas no item 5.1 acima, na proporção de 02 (dois) números de participação a cada produto participante cadastrado, sendo 01 (um) para o sorteio dos prêmios por série (detalhados no item 13.1.1 abaixo) e 01 (um) para o sorteio do prêmio entre séries (detalhado no item 13.1.2 abaixo), de acordo com o período individual de participação correspondente. Os produtos relacionados no **Quadro 2** adiante, por sua vez, garantirão aos participantes mais números de participação, na seguinte proporção:

Quadro 2 - Correspondência entre produto participante cadastrado e número de participação gerado

Produto cadastrado	Quantidade de números de participação gerados para concorrer aos prêmios por série (item 13.1.1)	Quantidade de números de participação gerados para concorrer ao prêmio entre séries (item 13.1.2)
Ariel Power Liquid 630 ml	02 (dois)	02 (dois)
Ariel Power Liquid 1,1 l	02 (dois)	02 (dois)
Ariel Power Liquid 1,2 l	02 (dois)	02 (dois)
Ariel Power Liquid 1,9 l	04 (quatro)	04 (quatro)
Ariel Power Liquid 2 l	04 (quatro)	04 (quatro)
Ariel Power Liquid 2,8 l	06 (seis)	06 (seis)
Ariel Power Liquid 3 l	06 (seis)	06 (seis)

6.2 As inscrições e cadastros de produtos realizados durante o período de participação garantirão aos consumidores a participação no sorteio correspondente, conforme as datas indicadas no **Quadro 1** do item 4.1 deste Regulamento.

6.3 Os números de participação atribuídos aos participantes poderão ser consultados no site www.aviaodofaustao.com.br.



6.4 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7. DO SORTEIO:

7.1 Durante todo o período de participação desta promoção, serão emitidas 118 (cento e dezoito) Séries, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00000 a 99999, observada a distribuição constante do item 4.1 acima.

7.2 A distribuição dos números de participação será aleatória, equitativa e concomitante.

7.3 Cada número de participação distribuído para concorrer aos prêmios por série será composto por 07 (sete) algarismos, sendo os 02 (dois) primeiros correspondentes ao número da Série e os outros 05 (cinco) correspondentes ao número de ordem; ao passo que o número de participação distribuído para concorrer ao prêmio entre séries será composto por 06 (seis) algarismos, haja vista ser a Série composta por apenas 01 (um) algarismo, conforme os exemplos abaixo:

Exemplo de número de participação

Tipo de premiação	Série	Número de ordem
Prêmios por séries	De 00 a 28 - Exemplo: 01	De 00000 a 99999 - Exemplo: 12345
Exemplo completo de número de participação: 0112345		
Prêmio entre séries	De 0 a 4 - Exemplo: 1	De 00000 a 99999 - Exemplo: 12345
Exemplo completo de número de participação: 112345		

7.4 Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores dos prêmios indicados no item 13.1.1 abaixo, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio	1	2	1	5	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5

Conforme o exemplo acima, o ganhador do prêmio indicado no item 13.1.1, em cada uma das Séries distribuídas no período individual de participação correspondente, seria o titular do número de ordem 12345.



7.5 Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores dos prêmios indicados no item 13.1.2 abaixo, será adotada a seguinte regra de identificação: primeiramente será utilizado o algarismo da dezena simples do 1º (primeiro) prêmio para a determinação da Série e, após, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio	1	2	1	5	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5

Conforme o exemplo acima, o ganhador do prêmio indicado no item 13.1.2, no período individual de participação correspondente, seria o titular do número de ordem 12345, da Série 5.

7.6 Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens 7.4 e 7.5, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem **distribuído** imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem **distribuído** imediatamente inferior.

7.7 Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data prevista neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

7.8 Caso todos os números de participação de determinado período individual de participação sejam distribuídos antes do término desse, as inscrições correspondentes serão direcionadas para o período individual de participação subsequente. Contudo, caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término da promoção, a participação nesta promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

7.9 Todos os participantes desta promoção serão diretamente gerenciados por meio do sistema de dados da **P&G**, de forma integrada, o que permitirá a identificação do ganhador e a distribuição concomitante dos números de participação compostos pelo número da série e de ordem, de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base nos resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

7.10 O prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado, nos termos descritos no Título 8 deste Regulamento.



8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO:

8.1 A **P&G** poderá requerer ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, após o contato realizado nos termos do item 9.2 deste Regulamento, o que segue: a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) ao(s) produto(s) cadastrado(s) na promoção.

8.2 Após o atendimento da condição prevista no item acima, o participante selecionado a partir do sorteio realizado deverá disponibilizar à **P&G** os seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **a)** cópia simples do documento de identidade (RG); **b)** cópia simples do CPF; e **c)** cópia simples do comprovante de residência (água, luz, gás).

8.3 Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor **não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos**, ele será desclassificado ocasião na qual será identificado o portador de outro número de participação, observada a regra prevista no item 7.6 acima, consumidor este que passará pelo procedimento indicado nos itens 8.1 e 8.2. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

8.4 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

8.5 Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela **P&G** que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pelo sistema da **P&G**, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer aos prêmios oferecidos nesta promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados. Para tanto, a **P&G** poderá requerer aos participantes, no decorrer da promoção, a cópia simples ou a via original do(s) comprovante(s) fiscal(is) cadastrado(s) relativo(s) à aquisição do(s) produto(s) participante(s) e, caso não haja o envio no prazo de até 72h (setenta e duas horas) a contar do recebimento do contato ou fique comprovada a fraude, os números

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1 O nome de cada potencial contemplado nesta promoção será publicado no site www.aviaodofaustao.com.br no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data do sorteio correspondente.

9.2 O potencial contemplado nesta promoção será contatado por meio de mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) e, somente na ausência de manifestação, após



transcorridas 48h (quarenta e oito horas), por telegrama com aviso de recebimento ou telefonema, no prazo de até 07 (sete) dias contados a partir da data do sorteio correspondente, ocasião na qual a **P&G** lhe informará acerca da obrigatoriedade da apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) produto(s) cadastrado(s), disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.

10. DECADÊNCIA:

10.1 O direito do participante selecionado de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio correspondente, sob pena de o valor correspondente ao prêmio oferecido, a título gratuito, ser recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pela **P&G**.

11. DIREITOS AUTORAIS:

11.1 Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à **Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.** os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela **Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.**, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do sorteio correspondente, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A **P&G** ao promover a promoção “**Avião do Faustão: edição especial Ariel Power Liquid**” propõe-se a realizá-la de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros.

12.2 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas por uma comissão da **P&G**. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado da **P&G**, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da promoção apresentar reclamações fundamentadas aos



Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.3 Este Regulamento ficará disponível no site www.aviaodofaustao.com.br.

12.4 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

12.5 Ficará vedada a participação de todos estagiários, subcontratados, funcionários da **P&G** seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção, do escritório Lopez Fonzaghi & Ferraciolli Advogados, bem como de outras empresas prestadoras de serviços.

12.6 O impedimento a que se refere o item anterior será verificado no momento do cadastro pelo consumidor, nos termos do item 5.1 acima.

12.7 A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal.

13. DOS PRÊMIOS:

13.1 Serão distribuídos, nesta promoção, 91 (noventa e um) prêmios, no valor total de R\$ 908.904,00 (novecentos e oito mil, novecentos e quatro reais), a seguir discriminados:

13.1.1 Prêmios por séries: 88 (oitenta e oito) kits contendo 15 (quinze) embalagens de Ariel Power Liquid de 630 ml, cada um correspondente ao consumo médio de um ano, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais);

13.1.2 Prêmios entre séries: 03 (três) kits denominados como “Avião do Faustão”, compostos individualmente por: **a)** 01 (um) Certificado de Ouro no valor de R\$ 261.503,80 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), cuja sugestão de utilização do prêmio será representada no material de comunicação como uma casa; **b)** 01 (um) Fiat Uno Vivace 1.0 EVO Flex duas portas, 0km, ano 2015, modelo 2016, sem opcionais, na cor vermelho sólida, no valor de R\$ 25.605,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos); **c)** 01 (uma) cozinha completa composta por: **c.1)** 01 (um) refrigerador Electrolux frost free, duas portas, 459 litros, modelo DF52X, no valor de R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); **c.2)** 01 (uma) lava-louças Electrolux inox, 10 (dez) serviços, modelo LI10X, no valor de R\$ 2.819,00 (dois mil, oitocentos e dezenove reais); **c.3)** 01 (um) forno micro-ondas Electrolux, porta de vidro espelhado, grill, 31 litros, modelo MEV41, no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); **c.4)** 01 (um) fogão Electrolux Celebrate de piso com 04 (quatro) queimadores, modelo 56STX, no valor de R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais); e **c.5)** 01 (uma) coifa Electrolux de parede, inox, com 60 cm, modelo 60CV, no valor de R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais); **d)** 01 (uma) lavanderia completa composta por: **d.1)** 01 (uma) lavadora



Electrolux com dosador inteligente Addmix 13 kg, modelo LTA13, no valor de R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais); **d.2)** 01 (um) ferro a vapor Electrolux, modelo SIB40, no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos); e **d.3)** 01 (um) aspirador de pó Ergolite Electrolux, modelo LITEF, no valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

13.1.2.1 A **P&G** será responsável pelo pagamento do IPVA integral do exercício correspondente à data da entrega do veículo, licenciamento, emplacamento e frete até o local da entrega do prêmio, se houver, desde que situado em território nacional.

13.1.2.2 Quanto ao valor do automóvel ora indicado, cabe informar que esse poderá sofrer variação, seja em razão de flutuações de mercado, de negociação comercial ou por outras razões que não se possam prever, de modo que prevalecem as características do prêmio detalhadas neste Regulamento.

13.2 Os prêmios, objetos da distribuição gratuita nesta promoção, serão entregues aos contemplados desta promoção no endereço por eles informado a partir do contato a que se refere o item 8.2, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sorteio correspondente, mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. No caso do prêmio indicado no item 13.1.2, “b”, o contemplado deverá apresentar **03 (três) cópias autenticadas** - cuja despesa com a autenticação será reembolsada em espécie pela **P&G** no ato da entrega do bem - dos documentos a seguir relacionados, referentes à pessoa física do contemplado: **(a)** documento de identidade; **(b)** CPF; e **(c)** comprovante de residência (água, luz, gás) em território nacional.

13.3 Os prêmios distribuídos gratuitamente aos contemplados nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 1-1989/2015